



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 002/2008-CJCI

Belém, 19 de fevereiro de 2008.

Ao
Exmo. Sr.
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de

Senhor Juiz,

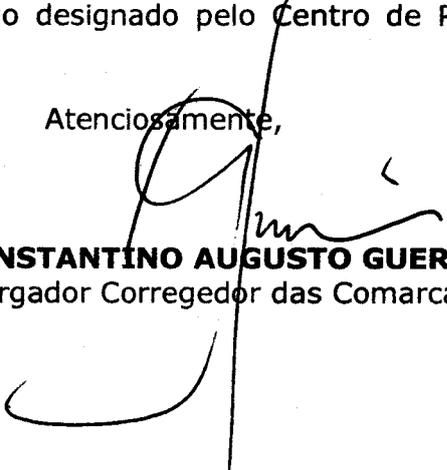
Diversas autoridades judiciárias solicitaram a intervenção da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior junto ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, para que buscassem agilizar a realização de perícias médicas em réus presos, em que estivesse instaurado o incidente de insanidade mental.

A Superintendência do Sistema Penal, em reunião realizada para fixar parâmetros à ação conjunta/2008, informou que o Centro de Recuperação Psiquiátrico (CRP) possui vagas para a custódia de réus presos provisórios acometidos de alienação e que apesar de não disporem de médicos peritos efetivos, em anos anteriores realizou a contratação de profissionais da área neurológica e psiquiátrica que efetivaram as perícias, possibilitando o julgamento do incidente de insanidade.

Assim, diante das informações, recomendo à V.Exa. que, uma vez instaurado o incidente de insanidade de réu preso provisório na Comarca, agilize o pedido de autorização de transferência, conforme Provimento n.º 001/2007-CJCI, expedindo ofício de solicitação de perícia junto ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Adotando tais procedimentos a Superintendência do Sistema Penal ficará com o encargo de buscar meios para agilizar a realização de perícia médica no réu provisório, em prazo que se espera inferior ao que atualmente vem sendo designado pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Atenciosamente,


CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Corregedor das Comarcas do Interior